



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.435 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“**CR**IA O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
ESCLEROSE MÚLTIPLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla ", a ser celebrado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla tem como objetivo sensibilizar a população, os profissionais de saúde, os órgãos governamentais e a sociedade civil acerca da Esclerose Múltipla, promovendo a conscientização, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o apoio aos pacientes e suas famílias.

Art. 3º A data instituída por esta Lei deverá ser marcada por ações educativas, palestras, eventos, campanhas de divulgação e atividades que visem à disseminação de informações sobre doenças raras, suas características, desafios e a importância do suporte integral a esses pacientes.

Art. 4º O Poder Executivo, em parceria com instituições de saúde, organizações não governamentais e demais entidades envolvidas na promoção da saúde, ficará responsável por planejar e coordenar as ações de conscientização a serem realizadas durante o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1D5AFD8B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/11/2023. Edição 6801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>